



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

**CONTRATO Nº 196/2023
INEXIGIBILIDADE Nº. 060/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2023**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO E A EMPRESA – APRENDER
MAIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.**

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**, ESTADO DA BAHIA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NA RUA 15 DE JULHO Nº. 32, CENTRO – JUAZEIRO/BA, INSCRITO NO CNPJ Nº. 13.915.632/0001-27, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SR. **SR. WANK REMY DE SENA MEDRADO**, BRASILEIRO, INSCRITO NO CPF/MF SOB O N.º 741.451.265-72, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE JUAZEIRO-BA, DORAVANTE DESIGNADA **CONTRATANTE**, E A EMPRESA **APRENDER MAIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 28.664.584/0001-19, COM SEDE NA **AV SETE DE SETEMBRO, 2631, EDIF SPACE VITORIA SALA 801, VITORIA, CEP.: 40.080-003, SALVADOR-BA**, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADO**, TENDO EM VISTA A RATIFICAÇÃO DE **INEXIGIBILIDADE Nº 060/2023**, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE **CONTRATO** QUE SERÁ REGIDO PELAS DISPOSIÇÕES DA LEI 8.666/93, PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, AS QUAIS ACEITAM, RATIFICAM E OUTORGAM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O PRESENTE INSTRUMENTO É CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 25, INCISO II, § 1º, C/C O ARTIGO 13, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E PROCESSO DE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA COLEÇÃO **NOVO LENDO VOCÊ FICA SABENDO**, PARA O SEGUIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 1º (PRIMEIRO) ANO, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE CURRÍCULO E SUBSÍDIO AO PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE - SEDUC, DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.:

2.2.ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.
-------	---------------	------	-------

PAULO
HENRIQUE
E SILVA
LEITE:45
8563051

Assinado c
forma digi
por PAULO
HENRIQUE
SILVA
LEITE:4581
30500



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

KIT MATERIAL DIDÁTICO SEMIESTRUTURADO PARA ALUNO DO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPOSTO POR: LIVRO CONSUMÍVEL ANUAL EM 2 VOLUMES, PARA USO EM SALA DE AULA, MIOLO IMPRESSO EM PAPEL OFFSET, GRAMATURA MÍNIMA DE 90G/M2, CAPA EM PAPEL CARTÃO, GRAMATURA MÍNIMA 250G/M2, COM OS TEXTOS E AS TAREFAS SELECIONADOS E ELABORADOS A PARTIR DA PERSPECTIVA DO LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO. AS TAREFAS, NA QUANTIDADE MÍNIMA DE 70, DEVEM ESTAR ORGANIZADAS EM ÍCONES E DE ACORDO COM OS CONTEÚDOS DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC). CADA TAREFA DEVE ENFATIZAR O PROCESSO DE LEITURA PARA QUE O ALUNO APRENDA A LER, APROPRIANDO-SE DO CONTEXTO DE LEITURA, COMPREENDENDO O QUE ESTÁ SENDO LIDO, ESTABELECEndo RELAÇÕES COM OUTROS TEXTOS, CONTEXTOS, APRECIANDO OUTROS TEXTOS E POSICIONANDO-SE PERANTE OS TEXTOS. TRABALHAR O PROCESSO DE ESCRITA PARA QUE O ALUNO APRENDA A ESCREVER CONSIDERANDO O CONTEXTO DE PRODUÇÃO DO TEXTO: POR QUE ESTÁ ESCRREVENDO? PARA QUÊ? PARA QUEM? O QUE IRÁ DIZER? COMO IRÁ DIZER? QUAL O GÊNERO PREDOMINANTE? QUAIS PALAVRAS IRÁ UTILIZAR? QUAL A EXTENSÃO DO TEXTO? COMO AS IDEIAS SERÃO ORGANIZADAS? A APLICAÇÃO DAS TAREFAS DEVE SEGUIR ROTINA SUGERIDA, DUAS HORAS DIÁRIAS, E SER PLENAMENTE COMPATÍVEL COM O USO DOS LIVROS ADOTADOS PELO PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO (PNLD). DEVEM ESTAR INCLUÍDOS, NO LIVRO, ANEXOS QUE CONTEMPLAM ALFABETO MÓVEL, EMLETRA		
1 BASTÃO E LETRA CURSIVA MAIÚSCULA E MINÚSCULA, IMPRESSO EM PAPEL 180G/M2, COM PICOTE, PARA SER UTILIZADO NO PROCESSO ALFABETIZATÓRIO. O LIVRO DEVERÁ TRAZER, EM CARÁTER SUPLEMENTAR: DOIS INSTRUMENTAIS AVALIATIVOS (PROVA), COM ITENS A SEREM RESPONDIDOS NOS PRÓPRIOS INSTRUMENTOS, E APLICADOS NO 1º E 2º SEMESTRES, RELATIVO ÀS PRINCIPAIS HABILIDADES TRABALHADAS NAS TAREFAS DO LIVRO JÁ REALIZADAS, COM O OBJETIVO DE PROPICIAR A AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES COM RELAÇÃO ÀS HABILIDADES PREVISTAS A PARTIR DO TRABALHO COM OS DESCRITORES DA MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB, AS RESPOSTAS DOS INSTRUMENTAIS AVALIATIVOS (PROVAS) DEVEM POSSIBILITAR A TABULAÇÃO ATRAVÉS DE PLATAFORMA DIGITAL ? ISBNs : 978-85-8314- 265-2 E 978-85-8314-266-9. LIVRO CONSUMÍVEL PARA USO EM CASA, MIOLO IMPRESSO EM PAPEL OFFSET, GRAMATURA MÍNIMA DE 90G/M2, CAPA EM PAPEL CARTÃO, GRAMATURA MÍNIMA 250G/M2, COM TAREFAS SELECIONADOS E ELABORADOS A PARTIR DA PERSPECTIVA DO LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO, NA QUANTIDADE MÍNIMA DE 42, ORGANIZADAS EM ÍCONES, E DE ACORDO COM OS CONTEÚDOS DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) E TRABALHOS EM SALA DE AULA- ISBN: 978-85-8314-267-6. LIVRO PARA A FAMÍLIA, MIOLO IMPRESSO EM PAPEL OFFSET, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M2, CAPA EM PAPEL CARTÃO, GRAMATURA MÍNIMA 250G/M2 COM CONTEÚDO ESPECÍFICO DE ORIENTAÇÃO PARA A FAMÍLIA, TENDO COMO REFERÊNCIA O ACOMPANHAMENTO DA APRENDIZAGEM DO ALUNO. - ISBN: 978-85-8314-263-8.	UND	3.539

PAULO
HENRIQUE
E SILVA
LEITE:45
8563051

Assinado i
forma dig
por PAULO
HENRIQUE
SILVA
LEITE:458
630500



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

KIT MATERIAL DIDÁTICO SEMIESTRUTURADO PARA PROFESSOR DO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPOSTO POR: ? GUIA DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS, MIOLO IMPRESSO EM PAPEL OFFSET, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M2, CAPA EM PAPEL CARTÃO, GRAMATURA MÍNIMA 250G/M2, CONTEMPLANDO CONTEÚDOS QUE COLABOREM COM A COMPREENSÃO E A REFLEXÃO CRÍTICA PARA O USO DOS LIVROS DO ALUNO, PRÁXIS EM SALA DE AULA, BEM COMO REFERENCIAL TEÓRICO DE LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO, QUE APRESENTE ORIENTAÇÕES DETALHADAS PARA CADA TAREFA PROPOSTA AO ESTUDANTE, E ADESCRIÇÃO DA HABILIDADE DESENVOLVIDA NA TAREFA, ORIENTAÇÕES DE ENCAMINHAMENTOS PARA EXPLORAR DIFICULDADES, ALÉM DA EXPLICITACÃO DOS DESCRITORES DA MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB. DEVERÁ INCLUIR: OS TRÊS VOLUMES TRABALHADOS EM		
2 SALA E CASA COM O ALUNO, CONJUNTO DE CARTAZES, NA QUANTIDADE MÍNIMA DE 20 QUE TRABALHEM OS GÊNEROS TEXTUAIS PRESENTES NOS LIVROS DO ALUNO, IMPRESSOS EM PAPEL OFFSET, NA GRAMATURA MÍNIMA 90G/M2, LÂMINAS DE OBRAS DE ARTE, ALFABETO E ALGARISMOS, NA QUANTIDADE MÍNIMA DE 30 UNIDADES, IMPRESSAS EM PAPELOFFSET, GRAMATURA MÍNIMA 180G/M2 - ISBN: 978-85-8314- 266-9. SUPLEMENTO COM JOGOS PEDAGÓGICOS EM CARÁTER ALFABETIZATÓRIO, CONTENDO A QUANTIDADE MÍNIMA DE 15 JOGOS, IMPRESSO EM PAPEL OFFSET, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M2, CAPA EM PAPEL CARTÃO, GRAMATURA MÍNIMA 250G/M2 - ISBN: 978-85-8314- 267-6. SUPORTE PEDAGÓGICO COM ATIVIDADES FORMATIVAS E COMPLEMENTARES - CARGA HORÁRIA 48 HORAS NO MODELO HÍBRIDO.	UND	155

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:D

3.1. A JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO ENCONTRA-SE CONSUBSTANCIADA EM PARECER TÉCNICO, ELABORADO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO, APÊNDICE DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

4.1. O PRESENTE INSTRUMENTO É CELEBRADO POR PRAZO DETERMINADO, COM VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE TERMO, PODENDO SER PRORROGADO POR INTERESSE DAS PARTES NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO.

4.2. A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOMENTE OCORRERÁ SE HOUVER INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, DESDE QUE OS SERVIÇOS TENHAM SIDO REGULARMENTE PRESTADOS, COM PREÇOS COMPATÍVEIS DE MERCADO E SEJA COMPROVADO QUE A CONTRATADA MANTÉM AS CONDIÇÕES INICIAIS DE HABILITAÇÃO.

4.3. A CONTRATADA NÃO TEM DIREITO SUBJETIVO À PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. O PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS, OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO É DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DO EMPENHO PELA EMPRESA SELECIONADA.

5.2. OS BENS SERÃO RECEBIDOS DEFINITIVAMENTE NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO, APÓS A VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE DO MATERIAL E CONSEQUENTE ACEITAÇÃO MEDIANTE ATESTO NA NOTA FISCAL/FATURA.

PAULO
HENRIQUE
SILVA
LEITE:4588
630500

Assinado de
forma digital p
PAULO
HENRIQUE SIL
LEITE:4588563
500



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

5.3 O RECEBIMENTO PROVISÓRIO OU DEFINITIVO DO OBJETO NÃO EXCLUI A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA PELOS PREJUÍZOS RESULTANTES DA INCORRETA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

5.4 OS BENS/SERVIÇOS PODERÃO SER REJEITADOS, NO TODO OU EM PARTE, QUANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA, DEVENDO SER SUBSTITUÍDOS NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DA NOTIFICAÇÃO DA CONTRATADA, ÀS SUAS CUSTAS, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES.

CLÁUSULA SEXTA – VALOR

6.1. O VALOR GLOBAL DO PRESENTE INSTRUMENTO É DE R\$ **1.558.715,00** (UM MILHÃO E QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E SETECENTOS E QUINZE REAIS), QUE CORRESPONDE À REMUNERAÇÃO DEVIDA PELO **MUNICÍPIO** À CONTRATADA PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO.

ITEM	PRODUTO	QTD.	PER	VALOR	U.M	TOTAL
1	9909903067 - KIT MATERIAL DIDÁTICO SEMIESTRUTURADO PARA ALUNO DO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPOSTO POR: LIVRO CONSUMÍVEL ANUAL EM 2 VOLUMES, PARA USO EM SALA DE AULA, MIOLO IMPRESSO EM PAPEL OFFSET, GRAMATURA MÍNIMA DE 90G/M2, CAPA EM PAPEL CARTÃO, GRAMATURA MÍNIMA 250G/M2, COM OS TEXTOS E AS TAREFAS SELECIONADOS E ELABORADOS A PARTIR DA PERSPECTIVA DO LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO. AS TAREFAS, NA QUANTIDADE MÍNIMA DE 70, DEVEM ESTAR ORGANIZADAS EM ÍCONES E DE ACORDO COM OS CONTEÚDOS DEFINIDOS PELA BASE NAC	3539	1	R\$ 410,00	UND.	R\$ 1.450.990,00

DESCRIÇÃO:

KIT MATERIAL DIDÁTICO SEMIESTRUTURADO PARA ALUNO DO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPOSTO POR: LIVRO CONSUMÍVEL ANUAL EM 2 VOLUMES, PARA USO EM SALA DE AULA, MIOLO IMPRESSO EM PAPEL OFFSET, GRAMATURA MÍNIMA DE 90G/M2, CAPA EM PAPEL CARTÃO, GRAMATURA MÍNIMA 250G/M2, COM OS TEXTOS E AS TAREFAS SELECIONADOS E ELABORADOS A PARTIR DA PERSPECTIVA DO LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO. AS TAREFAS, NA QUANTIDADE MÍNIMA DE 70, DEVEM ESTAR ORGANIZADAS EM ÍCONES E DE ACORDO COM OS CONTEÚDOS DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC). CADA TAREFA DEVE ENFATIZAR O PROCESSO DE LEITURA PARA QUE O ALUNO APRENDA A LER, APROPRIANDO-SE DO CONTEXTO DE LEITURA, COMPREENDENDO O QUE ESTÁ SENDO LIDO, ESTABELECEndo RELAÇÕES COM OUTROS TEXTOS, CONTEXTOS, APRECIANDO OUTROS TEXTOS E POSICIONANDO-SE PERANTE OS TEXTOS. TRABALHAR O PROCESSO DE ESCRITA PARA QUE O ALUNO APRENDA A ESCRIVER CONSIDERANDO O CONTEXTO DE PRODUÇÃO DO TEXTO: POR QUE ESTÁ ESCRIVENDO? PARA QUÊ? PARA QUEM? O QUE IRÁ DIZER? COMO IRÁ DIZER? QUAL O GÊNERO PREDOMINANTE? QUAIS PALAVRAS IRÁ UTILIZAR? QUAL A EXTENSÃO DO TEXTO? COMO AS IDEIAS SERÃO ORGANIZADAS? A APLICAÇÃO DAS

PAUL
HENR
E SILV
LEITE
85631

Assinac
forma c
por PAI
HENRIC
SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

TAREFAS DEVE SEGUIR ROTINA SUGERIDA, DUAS HORAS DIÁRIAS, E SER PLENAMENTE COMPATÍVEL COM O USO DOS LIVROS ADOTADOS PELO PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO (PNLD). DEVEM ESTAR INCLUÍDOS, NO LIVRO, ANEXOS QUE CONTEMPLAM ALFABETO MÓVEL, EM LETRA BASTÃO E LETRA CURSIVA MAIÚSCULA E MINÚSCULA, IMPRESSO EM PAPEL 180G/M2, COM PICOTE, PARA SER UTILIZADO NO PROCESSO ALFABETIZATÓRIO. O LIVRO DEVERÁ TRAZER, EM CARÁTER SUPLEMENTAR: DOIS INSTRUMENTAIS AVALIATIVOS (PROVA), COM ITENS A SEREM RESPONDIDOS NOS PRÓPRIOS INSTRUMENTOS, E APLICADOS NO 1º E 2º SEMESTRES, RELATIVO ÀS PRINCIPAIS HABILIDADES TRABALHADAS NAS TAREFAS DO LIVRO JÁ REALIZADAS, COM O OBJETIVO DE PROPICIAR A AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES COM RELAÇÃO ÀS HABILIDADES PREVISTAS A PARTIR DO TRABALHO COM OS DESCRITORES DA MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB, AS RESPOSTAS DOS INSTRUMENTAIS AVALIATIVOS (PROVAS) DEVEM POSSIBILITAR A TABULAÇÃO ATRAVÉS DE PLATAFORMA DIGITAL ? ISBNs : 978-85-8314- 265-2 E 978-85-8314-266-9. ? LIVRO CONSUMÍVEL PARA USO EM CASA, MIOLO IMPRESSO EM PAPEL OFFSET, GRAMATURA MÍNIMA DE 90G/M2, CAPA EM PAPEL CARTÃO, GRAMATURA MÍNIMA 250G/M2, COM TAREFAS SELECIONADOS E ELABORADOS A PARTIR DA PERSPECTIVA DO LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO, NA QUANTIDADE MÍNIMA DE 42, ORGANIZADAS EM ÍCONES, E DE ACORDO COM OS CONTEÚDOS DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) E TRABALHOS EM SALA DE AULA ? ISBN: 978-85-8314-267-6. LIVRO PARA A FAMÍLIA, MIOLO IMPRESSO EM PAPEL OFFSET, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M2, CAPA EM PAPEL CARTÃO, GRAMATURA MÍNIMA 250G/M2 COM CONTEÚDO ESPECÍFICO DE ORIENTAÇÃO PARA A FAMÍLIA, TENDO COMO REFERÊNCIA O ACOMPANHAMENTO DA APRENDIZAGEM DO ALUNO. ? ISBN: 978-85-8314-263-8.

2	9909903068 - KIT MATERIAL DIDÁTICO SEMIESTRUTURADO PARA PROFESSOR DO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPOSTO POR: GUIA DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS, MIOLO IMPRESSO EM PAPEL OFFSET, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M2, CAPA EM PAPEL CARTÃO, GRAMATURA MÍNIMA 250G/M2, CONTEMPLANDO CONTEÚDOS QUE COLABOREM COM A COMPREENSÃO E A REFLEXÃO CRÍTICA PARA O USO DOS LIVROS DO ALUNO, PRÁXIS EM SALA DE AULA, BEM COMO REFERENCIAL TEÓRICO DE LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO, QUE APRESENTE ORIENTAÇÕES DETALHADAS PARA CADA TAREFA PROPOSTA AO ES	155	1	R\$ 695,00	UND.	R\$ 107.725,00
---	---	-----	---	------------	------	----------------

DESCRIÇÃO:

KIT MATERIAL DIDÁTICO SEMIESTRUTURADO PARA PROFESSOR DO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPOSTO POR: ? GUIA DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS, MIOLO IMPRESSO EM PAPEL OFFSET, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M2, CAPA EM PAPEL CARTÃO, GRAMATURA MÍNIMA 250G/M2, CONTEMPLANDO CONTEÚDOS QUE COLABOREM COM A COMPREENSÃO E A REFLEXÃO CRÍTICA PARA O USO DOS LIVROS DO ALUNO, PRÁXIS EM SALA DE AULA, BEM COMO REFERENCIAL TEÓRICO

PAULO
HENRIQUE
E SILVA
LEITE:4
856305

Assinado
digitalmente
por PAULO
HENRIQUE
E SILVA
LEITE:45
630500

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

DE LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO, QUE APRESENTE ORIENTAÇÕES DETALHADAS PARA CADA TAREFA PROPOSTA AO ESTUDANTE, E A DESCRIÇÃO DA HABILIDADE DESENVOLVIDA NA TAREFA, ORIENTAÇÕES DE ENCAMINHAMENTOS PARA EXPLORAR DIFICULDADES, ALÉM DA EXPLICITACÃO DOS DESCRITORES DA MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB. DEVERÁ INCLUIR: OS TRÊS VOLUMES TRABALHADOS EM SALA E CASA COM O ALUNO, CONJUNTO DE CARTAZES, NA QUANTIDADE MÍNIMA DE 20 QUE TRABALHEM OS GÊNEROS TEXTUAIS PRESENTES NOS LIVROS DO ALUNO, IMPRESSOS EM PAPEL OFFSET, NA GRAMATURA MÍNIMA 90G/M2, LÂMINAS DE OBRAS DE ARTE, ALFABETO E ALGARISMOS, NA QUANTIDADE MÍNIMA DE 30 UNIDADES, IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET, GRAMATURA MÍNIMA 180G/M2 ? ISBN: 978-85-8314- 266-9. SUPLEMENTO COM JOGOS PEDAGÓGICOS EM CARÁTER ALFABETIZATÓRIO, CONTENDO A QUANTIDADE MÍNIMA DE 15 JOGOS, IMPRESSO EM PAPEL OFFSET, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M2, CAPA EM PAPEL CARTÃO, GRAMATURA MÍNIMA 250G/M2 ? ISBN: 978-85-8314- 267-6. SUPORTE PEDAGÓGICO COM ATIVIDADES FORMATIVAS E COMPLEMENTARES ? CARGA HORÁRIA 48 HORAS NO MODELO HÍBRIDO.

TOTAL GERAL DOS ITENS: R\$ 1.558.715,00

6.2 NO VALOR ACIMA ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS ORDINÁRIAS DIRETAS E INDIRETAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO, INCLUSIVE TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS INCIDENTES, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO E CONSTITUIRÃO, ASSIM, A ÚNICA REMUNERAÇÃO DEVIDA À CONTRATADA.

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 AS DESPESAS DERIVADAS DESTES CONTRATOS CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECÍFICOS, SE NECESSÁRIO, PREVISTOS NA VERBA ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0707001
PROJETO ATIVIDADE: 2040
ELEMENTO DE DESPESA: 339030
FONTE: 15001001/15400000/15500000

7.2 NO(S) EXERCÍCIO(S) SEGUINTE(S), CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS PRÓPRIOS PARA ATENDER ÀS DESPESAS DA MESMA NATUREZA, CUJA ALOCAÇÃO SERÁ FEITA NO INÍCIO DE CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O PAGAMENTO SOMENTE SERÁ AUTORIZADO DEPOIS DE EFETUADO O “ATESTO” PELO SERVIDOR COMPETENTE, CONDICIONADO ESTE ATO À VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DA NOTA FISCAL/FATURA APRESENTADA EM RELAÇÃO AOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS, DEVIDAMENTE ACOMPANHADA DAS COMPROVAÇÕES DE REGULARIDADE FISCAL DA **CONTRATADA**.

PAULO
HENRIQU
SILVA
LEITE:458
5630500
Assinado de
forma digita
por PAULO
HENRIQUE
SILVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

8.2. DESDE QUE A(S) FATURA(S) ESTEJA(M) EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO, O **MUNICÍPIO**, EFETUARÁ O PAGAMENTO EM ATÉ **30 (TRINTA) DIAS**, COM CRÉDITO NA CONTA CORRENTE EM NOME DA **CONTRATADA**, INDICADA POR ESCRITO NA NOTA FISCAL, CONSIDERANDO-SE, PORÉM, QUE NÃO SERÁ ACEITA COBRANÇA BANCÁRIA E NÃO SERÁ EFETUADO O PAGAMENTO DE TÍTULOS DESCONTADOS OU ATRAVÉS DE COBRANÇA EM BANCO, BEM COMO OS QUE FOREM NEGOCIADOS COM TERCEIROS.

8.3. HAVENDO ERRO NAS NOTAS FISCAIS, AS MESMAS SERÃO DEVOLVIDAS À **CONTRATADA**, PARA CORREÇÃO E O PRAZO ACIMA MENCIONADO SERÁ CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOVA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE REGULARIZADA E ATESTADA À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PELO **MUNICÍPIO**.

8.4. QUANDO DO PAGAMENTO, SERÁ EFETUADA A RETENÇÃO TRIBUTÁRIA PREVISTA NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA DEVE CUMPRIR TODAS AS OBRIGAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO E FIRMADAS NA SUA PROPOSTA, ASSUMINDO COMO EXCLUSIVAMENTE SEUS OS RISCOS E AS DESPESAS DECORRENTES DA BOA E PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO E, AINDA:

- a) EFETUAR A ENTREGA DO OBJETO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PRAZO E LOCAL CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ACOMPANHADO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL, NA QUAL CONSTARÃO AS INDICAÇÕES REFERENTES A: MARCA, FABRICANTE, MODELO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE GARANTIA OU VALIDADE/ QUANTIDADE DE MATERIAL E/OU DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS MENCIONADAS (OS) NESTE TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) RESPONSABILIZAR-SE PELOS VÍCIOS E DANOS DECORRENTES DO OBJETO, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 12, 13 E 17 A 27, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (LEI Nº 8.078, DE 1990);
- c) SUBSTITUIR, REPARAR OU CORRIGIR, ÀS SUAS EXPENSAS, NO PRAZO FIXADO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, O OBJETO COM AVARIAS OU DEFEITOS, BEM COMO CORRIGIR OS SERVIÇOS NÃO EXECUTADOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA;
- d) COMUNICAR À CONTRATANTE, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS QUE ANTECEDE A DATA DA ENTREGA, OS MOTIVOS QUE IMPOSSIBILITEM O CUMPRIMENTO DO PRAZO PREVISTO, COM A DEVIDA COMPROVAÇÃO;
- e) MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS;
- f) INDICAR PREPOSTO PARA REPRESENTÁ-LA DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, QUANDO FOR O CASO.
- g) REALIZAR O TRANSPORTE DO MATERIAL CONFORME AS EXIGÊNCIAS PARA OS PRODUTOS, DEVIDAMENTE PROTEGIDOS QUANTO A PÓ E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, QUANDO FOR O CASO;
- h) SUJEITAR-SE À AMPLA E IRRESTRITA FISCALIZAÇÃO POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO, PRESTANDO TODOS OS ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS;
- i) NÃO TRANSFERIR A TERCEIROS, TOTAL OU PARCIALMENTE, O OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO, NEM SUBCONTRATAR QUALQUER DOS SERVIÇOS A QUE ESTÁ OBRIGADA SEM PRÉVIO ASSENTIMENTO POR ESCRITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ.

CLÁUSULA DECIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

PAULO
HENRIQUE
SILVA
LEITE:458
5630500
Assinado de
forma digital
por PAULO
HENRIQUE
SILVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

10.1. CONSTITUEM DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- a) RECEBER O OBJETO NO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE E SEUS ANEXOS; VERIFICAR MINUCIOSAMENTE, NO PRAZO FIXADO, A CONFORMIDADE DOS BENS RECEBIDOS PROVISORIAMENTE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE E DA PROPOSTA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- b) COMUNICAR À CONTRATADA, POR ESCRITO, SOBRE IMPERFEIÇÕES, FALHAS OU IRREGULARIDADES VERIFICADAS NO OBJETO FORNECIDO/ SERVIÇO EXECUTADO, PARA QUE SEJA SUBSTITUÍDO, REPARADO OU CORRIGIDO;
- c) ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, ATRAVÉS DE COMISSÃO/SERVIDOR ESPECIALMENTE DESIGNADO;
- d) EFETUAR O PAGAMENTO À CONTRATADA NO VALOR CORRESPONDENTE AO FORNECIMENTO DO OBJETO/ EXECUÇÃO DO SERVIÇO, NO PRAZO E FORMA ESTABELECIDOS NESTE E SEUS ANEXOS;
- e) EXIGIR O CUMPRIMENTO DE TODOS OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA EMPRESA FORNECEDORA, DE ACORDO COM OS TERMOS DE SUA PROPOSTA;
- f) PRESTAR AS INFORMAÇÕES E OS ESCLARECIMENTOS QUE VENHAM A SER SOLICITADOS PELO FORNECEDOR;
- g) ADMINISTRAÇÃO NÃO RESPONDERÁ POR QUAISQUER COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA CONTRATADA COM TERCEIROS, AINDA QUE VINCULADOS À EXECUÇÃO DO PRESENTE OBJETO, BEM COMO POR QUALQUER DANO CAUSADO A TERCEIROS EM DECORRÊNCIA DE ATO DA CONTRATADA, DE SEUS EMPREGADOS, PREPOSTOS OU SUBORDINADOS.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÃO REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA CONTRATANTE, PARA VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS, CONFORME DISPOSTO NO ART. 67 DA LEI 8.666/93, E TERÃO PODERES PARA VERIFICAR E EXIGIR O SEU FIEL CUMPRIMENTO, SENDO QUE SUA AUSÊNCIA OU EVENTUAL OMISSÃO NÃO EXIMIRÁ A CONTRATADA DOS COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PERANTE A CONTRATANTE.

11.2. COMPETE À FISCALIZAÇÃO, DENTRE OUTRAS ATRIBUIÇÕES:

- A) TRANSMITIR À CONTRATADA AS DETERMINAÇÕES QUE JULGAR NECESSÁRIAS;
- B) COMUNICAR À CONTRATADA QUAISQUER DEFEITOS OU IRREGULARIDADES ENCONTRADOS NA EXECUÇÃO DESTE CONTRATO, ESTABELECENDO PRAZOS PARA QUE OS MESMOS SEJAM REGULARIZADOS;
- c) ORDENAR A IMEDIATA RETIRADA DE SUAS DEPENDÊNCIAS DE EMPREGADOS À CONTRATADA CUJA PERMANÊNCIA SEJA INCONVENIENTE, OU QUE VENHA EMBAÇAR OU DIFICULTAR A AÇÃO FISCALIZADORA, CORRENDO POR EXCLUSIVA CONTA DA CONTRATADA QUAISQUER ÔNUS DECORRENTES DAS LEIS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS, BEM COMO QUALQUER OUTRA QUE TAL FATO IMPONHA.
- d) RECUSAR OS SERVIÇOS QUE NÃO TENHAM SIDO EXECUTADOS DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NESTE CONTRATO;
- e) COMUNICAR À CONTRATADA QUAISQUER DEFEITOS OU IRREGULARIDADES ENCONTRADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ESTABELECENDO PRAZOS PARA QUE OS MESMOS SEJAM REGULARIZADOS.
- F) EXIGIR A SUBSTITUIÇÃO, OU VETAR QUALQUER EMPREGADO DA CONTRATADA, NO INTERESSE DO

PAULO
HENRIQUE
E SILVA
LEITE:45
856305C
Assinado di
forma digit
por PAULO
HENRIQUE
SILVA
LEITE:4588
0500



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

SERVIÇO, POR INCAPACIDADE TÉCNICA, CONDUTA INCONVENIENTE OU, NOS CASOS EM QUE OS MESMOS NÃO ESTEJAM CUMPRINDO, CONVENIENTEMENTE, AS SUAS ATRIBUIÇÕES.

G) A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO SERÁ EXERCIDA PELA SERVIDORA:

NADJANE DANTAS DE ANDRADE BEZERRA, CPF: 018.242.985-79.

11.3. A AÇÃO OU OMISSÃO, TOTAL OU PARCIAL, DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATANTE, NÃO EXIMIRÁ À CONTRATADA DE TOTAL RESPONSABILIDADE NA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É VEDADO À CONTRATADA:

A) CAUCIONAR OU UTILIZAR ESTE TERMO DE CONTRATO PARA QUALQUER OPERAÇÃO FINANCEIRA;

B) INTERROMPER A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SOB ALEGAÇÃO DE INADIMPLEMENTO POR PARTE DA CONTRATANTE, SALVO NOS CASOS PREVISTOS EM LEI.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. EVENTUAIS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS REGER-SE-ÃO PELA DISCIPLINA DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

13.2. A CONTRATADA É OBRIGADA A ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, ATÉ O LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO.

13.3. AS SUPRESSÕES RESULTANTES DE ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES CONTRATANTES PODERÃO EXCEDER O LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O DESCUMPRIMENTO PELA CONTRATADA DE QUALQUER DAS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NESTE CONTRATO, SEM JUSTIFICATIVA EXPRESSAMENTE ACEITA PELA CONTRATANTE, SUJEITARÁ A CONTRATADA A TODAS AS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM PREJUÍZO DA RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL, TAIS COMO:

I - ADVERTÊNCIA;

II – MULTA;

III - SUSPENSÃO DA PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES DA CONTRATANTE PELO PERÍODO DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ENQUANTO PERDURAREM OS MOTIVOS DETERMINANTES DA PUNIÇÃO OU ATÉ QUE SEJA PROMOVIDA A REABILITAÇÃO.

PAULO
HENRIQUE
SILVA
LEITE:45885
630500

Assinado de
forma digital
por PAULO
HENRIQUE
SILVA
LEITE:45885630



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

14.2. AS MULTAS EVENTUALMENTE INCIDENTES SERÃO APLICADAS À CONTRATADA NOS SEGUINTE PERCENTUAIS:

I - MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR MENSAL DO CONTRATO, POR OCORRÊNCIA, NOS CASOS DE:

- A) EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM DESACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PROPOSTA;
- B) RECUSA EM CORRIGIR OU SUBSTITUIR QUALQUER SERVIÇO REJEITADO, CARACTERIZANDO-SE A RECUSA, CASO A CORREÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO NÃO SE EFETIVAR NOS 02 (DOIS) DIAS QUE SE SEGUIREM À DATA DA COMUNICAÇÃO FORMAL DA REJEIÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DAS DEMAIS SANÇÕES CABÍVEIS;
- C) DEIXAR DE ACATAR ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTO PREVIAMENTE ESTABELECIDOS;
- D) RETARDAR O ATENDIMENTO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS OU RECLAMAÇÕES;
- E) DEIXAR DE MANTER DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO;
- F) DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS, NO CASO DE NÃO REGULARIZAÇÃO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS NOTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO, E QUE NÃO CULMINE EM RESCISÃO CONTRATUAL, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DE OUTRAS SANÇÕES.

II - MULTA DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO NO CASO DE:

- A) INEXECUÇÃO PARCIAL DO AJUSTE;
- B) OCORRÊNCIA DE DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, CAUSADO POR AÇÃO OU OMISSÃO DA CONTRATADA, SEM PREJUÍZO DO DEVER DE REPARAR OS DANOS CAUSADOS;
- C) APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO OU DOCUMENTAÇÃO FALSA, COMPORTAMENTO INIDÔNEO OU REALIZAÇÃO DE FRAUDE FISCAL;
- D) INFRAÇÃO A QUALQUER CLÁUSULA OU CONDIÇÃO DO CONTRATO, NÃO ESPECIFICADA NAS OUTRAS ALÍNEAS DESTA CLÁUSULA, E APLICADA EM DOBRO NA SUA REINCIDÊNCIA, INDEPENDENTEMENTE DAS DEMAIS SANÇÕES CABÍVEIS.

III - MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO NA HIPÓTESE DE INEXECUÇÃO TOTAL DO AJUSTE OU INFRAÇÃO(ÕES) QUE RESULTAR(EM) NA RESCISÃO DO CONTRATO.

14.3. AS PENALIDADES SÃO INDEPENDENTES E A APLICAÇÃO DE UMA MULTA NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE OUTRA PENALIDADE, PODENDO SER APLICADAS À CONTRATADA JUNTAMENTE COM A DE ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO E/OU IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO E PODERÃO SER DESCONTADAS DO PAGAMENTO A SER EFETUADO.

PAULO
HENRIQUE
SILVA
LEITE:4588
5630500

Assinado de
forma digital
por PAULO
HENRIQUE
SILVA
e1f7e4c0e6e2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

14.4. AS MULTAS PREVISTAS NESTA CLÁUSULA NÃO TÊM CARÁTER COMPENSATÓRIO E O SEU PAGAMENTO NÃO EXIMIRÁ A CONTRATADA DA RESPONSABILIDADE DE PERDAS E DANOS DECORRENTES DAS INFRAÇÕES COMETIDAS.

14.5. DA APLICAÇÃO DAS MULTAS PREVISTAS NESTA CLÁUSULA DAS PENALIDADES, CABERÁ RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 109, LETRA "F" DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21/06/93.

14.6. SENDO NECESSÁRIO RECORRER AOS MEIOS JUDICIAIS OU ADMINISTRATIVOS, RESPONDERÁ A CONTRATADA PELO RESSARCIMENTO INTEGRAL DAS DESPESAS, INCLUSIVE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

15.1. OS SERVIÇOS SERÃO RECEBIDOS PROVISORIAMENTE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PELO(A) RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, PARA EFEITO DE POSTERIOR VERIFICAÇÃO DE SUA CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA.

15.2. OS SERVIÇOS PODERÃO SER REJEITADOS, NO TODO OU EM PARTE, QUANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA PROPOSTA, DEVENDO SER CORRIGIDOS/REFEITOS/SUBSTITUÍDOS NO PRAZO FIXADO PELO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, ÀS CUSTAS DA CONTRATADA, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DE PENALIDADES.

15.3. OS SERVIÇOS SERÃO RECEBIDOS DEFINITIVAMENTE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO, APÓS A VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE DO SERVIÇO EXECUTADO, COM A CONSEQUENTE ACEITAÇÃO MEDIANTE TERMO CIRCUNSTANCIADO.

15.4. NA HIPÓTESE DE A VERIFICAÇÃO A QUE SE REFERE O SUBITEM ANTERIOR NÃO SER PROCEDIDA DENTRO DO PRAZO FIXADO, REPUTAR-SE-Á COMO REALIZADA, CONSUMANDO-SE O RECEBIMENTO DEFINITIVO NO DIA DO ESGOTAMENTO DO PRAZO.

15.5. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO OU DEFINITIVO DO OBJETO NÃO EXCLUI A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA PELOS PREJUÍZOS RESULTANTES DA INCORRETA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL:

16.1. O PRESENTE CONTRATO EXTINGUIR-SE-Á PELA IMPLEMENTAÇÃO DO SEU TEMPO FINAL, COM O INTEGRAL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PACTUADAS, E, PODERÁ SER RESCINDIDO, PELO DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER CLÁUSULA OU OBRIGAÇÕES PACTUADAS, E ESPECIALMENTE PELA OCORRÊNCIA DAS HIPÓTESES PREVISTAS NOS ARTIGOS 77 E 78 DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 22 DE JUNHO DE 1993, COM AS CONSEQUÊNCIAS INDICADAS NO ART. 80 DA MESMA LEI, CUJOS DISPOSITIVOS A CONTRATADA DECLARA RECONHECER, SUBMETENDO-SE, IRRESTRITAMENTE, A TODAS AS DETERMINAÇÕES ESTABELECIDAS.

16.2. OS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL SERÃO FORMALMENTE MOTIVADOS, ASSEGURANDO-SE À CONTRATADA O DIREITO À PRÉVIA E AMPLA DEFESA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

16.3. A CONTRATADA RECONHECE OS DIREITOS DA CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA PREVISTA NO ART. 77 DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

16.4. O TERMO DE RESCISÃO, SEMPRE QUE POSSÍVEL, SERÁ PRECEDIDO:

- A) BALANÇO DOS EVENTOS CONTRATUAIS JÁ CUMPRIDOS OU PARCIALMENTE CUMPRIDOS;
- B) RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS JÁ EFETUADOS E AINDA DEVIDOS;
- C) INDENIZAÇÕES E MULTAS.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

17.1. A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO É COMPOSTA PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – SENDO ESTA UTILIZADA PARA DIRIMIR OS CASOS OMISSOS -, SUBSIDIARIAMENTE, ESPECIALMENTE A DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

18.1. AS PARTES NÃO PODERÃO SER RESPONSABILIZADAS PELO NÃO CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES SOB ESTE CONTRATO EM DECORRÊNCIA DE CASOS FORTUITOS OU EVENTOS DE FORÇA MAIOR QUE IMPEÇAM, TEMPORÁRIA OU DEFINITIVAMENTE, O CUMPRIMENTO DE QUAISQUER DESSAS OBRIGAÇÕES, CONFORME DISPOSTO DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

18.2. A PARTE QUE PRETENDER SE VALER DA EXONERAÇÃO PREVISTA NESTA CLÁUSULA DEVERÁ INFORMAR A OUTRA, DE IMEDIATO E POR ESCRITO, DA OCORRÊNCIA DO CASO FORTUITO OU EVENTO DE FORÇA MAIOR, INFORMANDO TAMBÉM O PRAZO ESTIMADO DE DURAÇÃO DO REFERIDO EVENTO.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS ANTICORRUPÇÃO:

19.1. SE O CONTRATANTE IDENTIFICAR QUE O CONTRATADO TENHA PARTICIPAÇÃO EM PRÁTICAS CORRUPTAS, FRAUDULENTAS, COERCITIVAS OU OBSTRUTIVAS, NA LICITAÇÃO OU NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, O CONTRATANTE PODERÁ, APÓS 14 (QUATORZE) DIAS DA NOTIFICAÇÃO AO CONTRATADO, CANCELAR O FORNECIMENTO DE ACORDO COM OS TERMOS DO CONTRATO, BEM COMO NAS DISPOSIÇÕES SOBRE RESCISÃO, APLICANDO ESTA RESCISÃO CONFORME OS TERMOS DOS SUBITENS DA REFERIDA CLÁUSULA.

19.1.1. PARA OS EFEITOS DESTA CLÁUSULA:

A) “PRÁTICAS DE CORRUPÇÃO”: OFERECER, DAR, RECEBER OU SOLICITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, QUALQUER VANTAGEM COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR A AÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO OU NA EXECUÇÃO DE CONTRATO;

B) “PRÁTICA FRAUDULENTE”: SIGNIFICA QUALQUER ATO OU OMISSÃO DE FALSIFICAÇÃO, INCLUSIVE FALSIDADE IDEOLÓGICA, CONSCIENTE OU INCONSCIENTEMENTE, QUE ENGANA OU TENTA ENGANAR, UM INDIVÍDUO PARA OBTER BENEFÍCIO FINANCEIRO DE OUTRO DE QUALQUER ORDEM, OU COM INTENÇÃO DE EVITAR O CUMPRIMENTO DE UMA OBRIGAÇÃO;

C) “PRÁTICA COLUSIVA”: SIGNIFICA UMA COMBINAÇÃO ENTRE DUAS OU MAIS PARTES VISANDO ALCANÇAR UM FIM INDEVIDO, INCLUSIVE INFLUENCIAR INDEVIDAMENTE AS AÇÕES DE TERCEIROS;

D) “PRÁTICA COERCITIVA”: SIGNIFICA PREJUDICAR OU CAUSAR DANOS, DIRETA OU INDIRETAMENTE A

PAULO
HENRIQUE
SILVA
LEITE:4588
5630500
Assinado de
forma digital
por PAULO
HENRIQUE
SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

QUALQUER PARTE INTERESSADA OU A SUA PROPRIEDADE PARA INFLUENCIAR DE MODO INCORRETO AS AÇÕES DE UMA PARTE;

E) "PRÁTICA OBSTRUTIVA":

(E.1) DELIBERADAMENTE DESTRUIR, FALSIFICAR, ALTERAR OU OCULTAR PROVAS EM INVESTIGAÇÕES OU FAZER DECLARAÇÕES FALSAS A INVESTIGADORES, COM O OBJETIVO DE IMPEDIR MATERIALMENTE UMA INVESTIGAÇÃO DO ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, SOBRE ALEGAÇÕES DE UMA PRÁTICA DE CORRUPÇÃO, FRAUDE, COERÇÃO OU COLUSÃO; E/OU AMEAÇAR, ASSEDIAR OU INTIMIDAR QUALQUER PARTE PARA QUE ESTA NÃO REVELE QUALQUER FATO QUE SEJA DE SEU CONHECIMENTO EM RELAÇÃO A QUESTÕES RELEVANTES PARA A INVESTIGAÇÃO, OU PARA IMPEDIR QUE RECORRA À INVESTIGAÇÃO OU A CONDUZA, OU;

(E.2) ATOS CUJA INTENÇÃO SEJA IMPEDIR MATERIALMENTE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE O ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL PROMOVER INSPEÇÃO OU AUDITORIAS PREVISTO NO SUBITEM 5.1.1 E ABAIXO.

19.2. O MUNICÍPIO REJEITARÁ OU RESCINDIRÁ O CONTRATO SE CONCLUIR QUE O LICITANTE INDICADO SE ENVOLVEU, DE FORMA DIRETA OU POR MEIO DE UM AGENTE, EM PRÁTICA CORRUPTA, FRAUDULENTA, COLUSIVA, COERCITIVA OU OBSTRUTIVA AO CONCORRER AO CONTRATO EM QUESTÃO;

19.3. SE ALGUM FUNCIONÁRIO DO CONTRATADO TIVER ENVOLVIMENTO EM PRÁTICAS CORRUPTAS, FRAUDULENTAS, COLUSIVAS, COERCITIVAS OU OBSTRUTIVAS DURANTE A LICITAÇÃO OU DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO ESSES PROFISSIONAIS DEVEM SER RETIRADOS DA EQUIPE IMEDIATAMENTE.

19.4. O CONTRATADO DEVERÁ PERMITIR, E FARÁ SEUS SUBCONTRATADOS E SUBCONSULTORES PERMITIREM, QUE O MUNICÍPIO E/OU PESSOAS DESIGNADAS PELO MUNICÍPIO POSSAM INSPECIONAR O LOCAL E TODAS AS CONTAS E REGISTROS RELATIVOS À EXECUÇÃO DO CONTRATO E A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, E TER AS CONTAS E REGISTROS AUDITADOS POR AUDITORES DESIGNADOS PELO MUNICÍPIO, SE O MESMO SOLICITAR.

19.5. O CONTRATADO E SEUS SUBCONTRATADOS E SUBCONSULTORES DEVEM OBSERVAR COM ATENÇÃO A CLÁUSULA SOBRE 17.1.1, QUE PREVÊ, NOMEADAMENTE, QUE OS ATOS DESTINADOS A IMPEDIR MATERIALMENTE O EXERCÍCIO DE INSPEÇÃO DO MUNICÍPIO E DO DIREITO DE EFETUAR AUDITORIA PREVISTA NESTA SUB-CLÁUSULA CONSTITUEM UMA PRÁTICA PROIBIDA E SUJEITA A RESCISÃO DO CONTRATO, BEM COMO A UMA DETERMINAÇÃO DE INELEGIBILIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS LEGALMENTE APLICÁVEIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A CONTRATANTE RESERVA-SE O DIREITO DE SUSPENDER TEMPORARIAMENTE A EXECUÇÃO DESTES CONTRATO, QUANDO NECESSÁRIO POR CONVENIÊNCIA DOS SERVIÇOS OU DA ADMINISTRAÇÃO, RESPEITADOS OS LIMITES LEGAIS E OS DIREITOS ASSEGURADOS À CONTRATADA.

20.2. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PODERÁ MOTIVADAMENTE ADOPTAR PROVIDÊNCIAS ACAUTELADORAS, INCLUSIVE RETENDO O PAGAMENTO, COMO FORMA DE PREVENIR A OCORRÊNCIA DE DANO DE DIFÍCIL OU IMPOSSÍVEL REPARAÇÃO.

20.3. TODAS AS COMUNICAÇÕES RELATIVAS AO PRESENTE CONTRATO SERÃO CONSIDERADAS COMO ACEITAS, SE EFETUADAS POR ESCRITO, MEDIANTE PROTOCOLO, COM EXCEÇÃO FEITA ÀS ALTERAÇÕES DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OS QUAIS REQUERERÃO ADITIVOS A SER REDIGIDO, PACTUADO ENTRE AS PARTES E DEVIDAMENTE PUBLICADO PELO CONTRATANTE.

X

PAULO
HENRIQUE
SILVA
LEITE:4588
5630500
Assinado de
forma digital
por PAULO
HENRIQUE
SILVA
LEITE:4588563



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

20.4. A TOLERÂNCIA, POR QUALQUER DAS PARTES, QUANTO AO DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES AQUI ESTIPULADAS, REPRESENTARÁ MERA LIBERALIDADE, NÃO PODENDO SER INVOCADA COMO NOVAÇÃO CONTRATUAL OU RENÚNCIA DE DIREITOS, QUE PODERÃO SER EXERCIDOS PELA PARTE QUE SE SENTIR PREJUDICADA, A QUALQUER TEMPO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

21.1. AS PARTES CONTRATANTES ELEGEM O FORO DA **COMARCA DE JUAZEIRO**, ESTADO DA BAHIA, PARA DIRIMIR EVENTUAIS CONTROVÉRSIAS ORIUNDAS DESTE CONTRATO, COM RENÚNCIA EXPRESSA A QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 02(DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, JUNTAMENTE COM AS DUAS TESTEMUNHAS ABAIXO ASSINADAS, NOMEADAS E IDENTIFICADAS, OBRIGANDO-SE POR SEUS HERDEIROS OU SUCESSORES, A QUALQUER TÍTULO.

JUAZEIRO/BA, 06 DE MARÇO DE 2023.

WANK REMY DE SENA MEDRADO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PAULO HENRIQUE SILVA Assinado de forma digital por
LEITE:45885630500 PAULO HENRIQUE SILVA
LEITE:45885630500

APRENDER MAIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF